

SMS  group

CÓDIGO DE CONDUTA

PREFÁCIO

A excelente reputação de nosso grupo empresarial como fornecedor de produtos e serviços de alta qualidade nas áreas de engenharia de plantas metalúrgicas, bem como de sistemas de automação, é um fator importante em concorrências. A confiança depositada em nossa empresa por nossos clientes, fornecedores e público em geral tem como um de seus fundamentos o nosso respeito e adesão às disposições legais, bem como às normas e regulamentos internos da empresa (Compliance). Os requisitos para isso são a conduta e atitudes adequadas dos funcionários.

O Código de Conduta especifica requisitos gerais para o estabelecimento de padrões e orientação para o nosso trabalho diário, contribuindo assim para o fortalecimento da reputação de nossa empresa.

O Código de Conduta é válido em todo o mundo e vinculativo para todos os funcionários do grupo SMS. Se qualquer disposição especial em um sistema jurídico individual incluir requisitos além dos de nosso Código de Conduta, eles deverão ser cumpridos adicionalmente pelas respectivas empresas e seus funcionários nos países em questão.

1. COMPORTAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI

O grupo SMS considera a integridade de seus funcionários um pré-requisito essencial para a sustentabilidade do sucesso de seu negócio. A adesão a disposições legais é de extrema importância para nós. É por isso que esperamos que todos os funcionários do grupo SMS atuem de acordo com as regras e regulamentos aplicáveis. As violações podem ser consideradas como crimes nos termos da lei civil e penal e serão processadas em conformidade; não só afetando o funcionário individualmente, mas o grupo empresarial como um todo. Além disso, serão tomadas medidas disciplinares contra funcionários que violem as disposições legais e que não cumpram as nossas normas e regulamentos internos.

2. COOPERAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E OUTROS PARCEIROS COMERCIAIS

2.1. COMPETIÇÃO JUSTA

Na concorrência por quotas de mercado, comprometemo-nos a agir com fidedignidade e integridade. O grupo SMS jamais aceitará pedidos que só possam ser obtidos por meio de violação da regulamentação da concorrência. Em particular, acordos com concorrentes em relação a preços, condições, divisão de grupos de clientes e divisão de regiões não serão aceitos. As posições de domínio do mercado não devem ser desrespeitadas, principalmente se o grupo SMS atuar como comprador.

2.2 PROIBIÇÃO DE CORRUPÇÃO

Oferta e concessão de vantagens

Em relação a concorrências, nossa abordagem se baseia na consciência da qualidade de nossos produtos e serviços e na excelente reputação de nossa empresa. A corrupção como meio de obtenção de pedidos é estritamente proibida. Não é permitido a nenhum funcionário conceder vantagens injustificadas a terceiros, como contribuições monetárias ou materiais, na iniciação, conclusão ou processamento de pedidos. O mesmo se aplica a negociações com autoridades.

Presentes para anfitriões ou brindes promocionais são permitidos na medida em que sejam aceitos de forma geral e social, façam parte dos costumes locais e considerados como uma questão de cortesia no respectivo país. A escolha, escopo e valor monetário do presente ou convite devem seguir a prática habitual e legal no respectivo país. Presentes em dinheiro são terminantemente proibidos. Em todo caso, ao escolher ou tomar decisões sobre presentes e convites, deve-se assegurar que não sugiram intenção de influenciar ações ou decisões das pessoas que os recebam devido ao seu valor monetário. Além disso, deve-se assegurar a transparência em relação a presentes e convites.

Principalmente ao se negociar com funcionários públicos, os critérios de escolha e decisão sobre presentes e convites devem ser mais rigorosos. Vide também a versão mais recente da *Diretriz para Prevenção de Corrupção no grupo SMS*, atualmente a de 21 de janeiro de 2008.

Exigência e aceitação de vantagens

Nossos funcionários não têm permissão para exigir ou aceitar vantagens pessoais. Somente brindes promocionais ou presentes de baixo valor podem ser aceitos de anfitriões, os quais forem concedidos no âmbito da prática habitual e legalmente admissível, e que não sugiram a intenção de influenciar decisões de nossos funcionários. Em caso de dúvida, nossos funcionários deverão obter a permissão de seus superiores antes de aceitar qualquer vantagem.

2.3 PROTEÇÃO DE SEGREDOS EMPRESARIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Nossos produtos e processos são submetidos a um desenvolvimento tecnológico contínuo para a manutenção e expansão de nossa posição de liderança. Isso inclui também a proteção de nossa tecnologia por meio de patentes e outros direitos de propriedade industrial. Todos os nossos funcionários devem proteger a nossa propriedade intelectual. Em particular, cada funcionário é responsável pela garantia absoluta de que nenhuma informação sobre nossa propriedade intelectual seja divulgada a terceiros. Da mesma forma que protegemos a nossa própria propriedade intelectual, também respeitamos a propriedade intelectual de outros. Os segredos

comerciais devem ser tratados com confidencialidade; eles somente podem ser divulgados aos funcionários no âmbito de suas atividades comerciais.

2.4 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os interesses privados de um funcionário e os interesses da empresa devem ser claramente separados. As pessoas ou empresas com quem o grupo SMS mantém relações comerciais só podem ser contratadas por funcionários para fins particulares de acordo com as condições usuais no mercado. A participação em atividades secundárias remuneradas só será permitida após a aprovação prévia expressa do departamento de Recursos Humanos. Se os funcionários sentirem que estão em conflito de interesses, eles devem informar seus superiores a fim de encontrar uma solução.

2.5 PROTEÇÃO DE DADOS

Com a crescente presença de tecnologia de comunicação em nosso dia a dia, a manipulação correta de dados pessoais (informações sobre circunstâncias pessoais ou materiais de um indivíduo identificado ou identificável) ganhou uma importância significativa. Esses dados podem ser armazenados e duplicados sem restrições. É por este motivo que os funcionários devem observar todas as respectivas leis e regulamentos empresariais também no que diz respeito a dados pessoais de funcionários e terceiros. Dados pessoais só podem ser coletados, processados e utilizados de acordo com as disposições legais e regulamentos da empresa. Em caso de dúvida, deve-se consultar o responsável pela proteção de dados ou um especialista em proteção de dados.

3. TRATAMENTO DE FUNCIONÁRIOS

3.1 PRINCÍPIOS GERAIS

O grupo SMS é responsável por todos os seus funcionários. Nós respeitamos a personalidade de cada indivíduo. O excelente desempenho de nossos funcionários é pré-requisito para o sucesso de nosso negócio. O grupo SMS promoverá talentos que contribuam para o sucesso sustentável do grupo empresarial com suas competências profissionais e sociais.

3.2 REGRA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

Não aceitamos nenhuma forma de discriminação dentro de nosso grupo empresarial. Todos os funcionários devem ser tratados sem discriminação por seus superiores e colegas, independentemente de sua origem étnica, cor de pele, sexo, religião,

nacionalidade e origem social, situação pessoal, saúde e idade. Todos os funcionários devem ter as mesmas oportunidades. Contratação, remuneração e condições de trabalho, bem como acesso a treinamentos e promoção deverão ser, sem exceção, de acordo com os requisitos do respectivo local de trabalho.

4. PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE DA EMPRESA

A propriedade da empresa somente pode ser usada para fins comerciais. Todos os funcionários ficam obrigados a tratar a propriedade da empresa confiada a eles com o maior zelo e protegê-la contra perda, danos e roubos.

5. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Todos os funcionários do grupo SMS deverão receber uma cópia deste Código de Conduta. Os princípios e normas de conduta especificados no mesmo devem ser aplicados em nosso cotidiano empresarial e praticados por todos nós em nosso trabalho diário.

Todos os executivos e gerentes da empresa têm o dever de garantir que todos os funcionários conheçam e cumpram este Código de Conduta.

Os superiores e/ou responsáveis por compliance da respectiva empresa, área comercial ou o Chefe do Grupo de Compliance estão prontos para responder questões relacionadas a este Código de Conduta.

Todos os funcionários deverão informar quaisquer violações das quais tenham conhecimento a seus superiores e/ou responsável por compliance da respectiva empresa, área comercial ou Chefe do Grupo de Compliance.

6. ORGANIZAÇÃO DE COMPLIANCE

O grupo SMS estabeleceu uma organização de compliance incorporada à SMS Holding GmbH e a subsidiárias e participações majoritárias. O Departamento Central do Grupo de Compliance é gerenciado pelo Chefe do Grupo de Compliance. A nível local, o Chefe do Grupo de Compliance tem o apoio dos responsáveis locais por compliance nas respectivas subsidiárias. Para maiores detalhes, vide a versão mais recente das *Regras de Compliance de Procedimento do grupo SMS*, atualmente a de 15 de setembro de 2009.



Dr. Joachim Schönbeck
Gestão da
SMS Holding GmbH



Burkhard Dahmen
Gestão da
SMS Holding GmbH

DÜSSELDORF, 5 DE SETEMBRO DE 2013



Eckhard Schulte
Gestão da
SMS Holding GmbH



Dr. Heinrich Weiss
Presidente do Conselho Fiscal
da SMS Holding GmbH

SMS group

Eduard-Schloemann-Strasse 4
40237 Düsseldorf, Alemanha
Tel.: +49 211 881-0
Fax: +49 211 881-4902
Website: www.sms-group.com